ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021, às 15h00min (quinze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, 1º andar, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, extraordináriamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 5511/2020, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **Sobral/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os seguintes órgãos/unidades ministeriais: 14 (quatorze) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE SOBRAL (1), e DECON (1), 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, 2 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) SALA PARA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) SALA DO NUSIT (videomonitoramento), 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) GUARITA DE SEGURANÇA, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, prevendo que o resultado provisório da seleção poderia ser publicado posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Assim, após realizada a análise pormenorizada por parte da Comissão da documentação apresentada pelas participantes, considerando que a empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.705.562/0001-73 fora desclassificada na sessão anterior por descumprimento à exigência do instrumento convocatório, em virtude de sua proposta ter apresentado valor superior ao estimado pela Administração, conforme Anexo 4 do Anexo I - Projeto Básico; considerando que restara como participante do certame a empresa SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA, CNPJ nº 01.270.517/0001-63, para qual necessitara efetuar diligências para fins de julgamento em relação a sua habilitação no certame, dentre as quais, notadamente, em relação a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo Fórum da Comarca de Sobral, sendo que a sede da empresa está situada na Comarca de Coreau-CE, conforme endereço constante em seu CNPJ e atos constitutivos; considerando que, à título de diligência, em consulta por e-mail ao Fórum da Comarca de Coreau-Ce, o Supervisor da Unidade Judiciária, Sr. Benedito Ricardo Ximenes, informou que a competência para emissão da referida certidão seria do Foro de Coreau-Ce, excluindo-se, assim, a possibilidade de aceitação da certidão apresentada e emitida pelo Fórum de Sobral-Ce, nos termos do subitem 10.1.1.3, alínea "a" do edital que prevê a obrigatoriedade da certidão ser expedida pelo distribuidor judicial da sede da interessada, ensejando assim em sua inabilitação; considerando ainda que, durante a análise pormenorizada dos documentos,

constatou-se que a participante SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA apresentara a certidão negativa de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Sobral, sendo que o seu endereço constante no CNPJ e atos constitutivos tem sede no município de Coreau-Ce, sendo, portanto, deste município o órgão municipal competente para emissão da certidão negativa de tributos municipais, nos termos do subitem 10.1.1.2, alínea "d" do edital, ensejando assim em sua inabilitação.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação deliberou que, sem prejuízos das diligências ainda pendentes relacionadas na Ata da sessão anterior, tais incidentes acima relatados já ensejariam a inabilitação da participante SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA e a desclassificação da M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, únicas participantes do certame, e, em não restando mais empresas, foi declarado fracassado o certame.

Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

Solicita-se das participantes, por questão de celeridade, que, em caso de não haver interesse na interposição de recurso que apresente a manifestação urgente neste sentido.

Neste ato, por questões de celeridade, caso haja manifestação de NÃO INTERPOSIÇÃO de recurso ou não apresentação deste no prazo, ficam convocadas, desde já, as participantes a sanar o(s) motivo(s) de sua desclassificação/inabilitação no prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, §3° da Lei n° 8.666/93, sendo este o dispositivo o que mais se amolda ao presente caso e aos princípios da celeridade e economia processual.

Esclarece-se que os prazos tanto de interposição de recurso, quanto da reconvocação transcorrerão concomitantemente. Contudo, havendo interposição de recurso, o prazo da reconvocação se suspenderá, voltando a transcorrer após a divulgação do ato denegatório do recurso, sendo este o entendimento que me melhor se adéqua aos princípios do interesse público e da eficiência da Administração Pública.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Claudia Lúcio de Medeiros
Membro da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE